



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos novos documentos de habilitação, apresentados à **Concorrência nº 322/2018** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos cemitérios municipais de Joinville**. Aos 12 dias de março de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Sabine Jackelinne Leguizamon e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Conforme a ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação realizada em 05 de fevereiro de 2019, as empresas DC House Arquitetura e Construção, Orlando Leite Júnior e MG Obras de Alvenaria Eireli foram inabilitadas do certame. Deste modo foi concedido aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos novos documentos de habilitação escoimados das causas de sua inabilitação, nos termos do artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas DC House Arquitetura e Construção e MG Obras de Alvenaria Eireli, protocolaram novos invólucros. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **DC House Arquitetura e Construção** (SEI nº 3322604), apresentou certidão de acervo com atestado (fls. 1/5), emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O atestado de capacidade técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias, atende a exigência prevista no item 8.2, alínea "n", do edital. **MG Obras de Alvenaria Eireli** (SEI nº 3322762), apresentou o Balanço Patrimonial (fls. 1/3), em conformidade com a exigência prevista no item 8.2, alínea "k", do edital. A situação financeira da licitante foi avaliada através das fórmulas indicadas no item 8.2, alínea "l", do edital, onde, a empresa obteve os seguintes índices: QLC = 1,00 e QGE = 1,00, atendendo portanto a exigência prevista no edital. Apresentou ainda, uma ficha cadastral profissional (fl. 4), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC), porém este documento não possui elementos suficientes para comprovar o registro da empresa perante ao conselho. Com relação ao atestado de capacidade técnica emitido por Rudmar Nazario Vieira - ME, o documento não possui registro no CREA ou outro conselho competente, assim, a empresa deixa de atender o disposto no item 8.2, alínea "n", do edital. Dessa forma, a Comissão decide **INABILITAR: MG Obras de Alvenaria Eireli**, por apresentar o atestado de capacidade técnica, sem o devido registro, contrariando o disposto no item 8.2, alínea "n", do edital: "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, construção de carneiras mortuárias". E também, por não apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo conselho competente, conforme exigência prevista no item 8.2, alínea "o", do edital. E decide **HABILITAR: DC House Arquitetura e Construção**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Sabine Jackelinne Leguizamon

Membro de Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2019, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 12/03/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2019, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3322883** e o código CRC **8476374F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.120911-9

3322883v9

3322883v9